

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 013/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTO E MANEJO DE ANIMAIS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTO E MANEJO DE ANIMAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.553.354/0001-87 com sede na Rua: Zona Rural s/n, Bairro: Fazendinha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-970, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Hender Marcos Pinto**, brasileiro, casado, administrador, portador do Registro Geral n.º MG – 7.809.055 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.264.866-51, residente e domiciliado na Rua Evaristo Pinto de Carvalho, 90, Bairro: Vila Isabel, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTACLÁUSULA QUINTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando em um de abril de dois mil e dezesseis -01/04/2016, findando em trinta e um de março de dois mil e dezessete -31/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 29 de março de 2016

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Planejamento

RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTO E MANEJO DE ANIMAIS LTDA.

Hender Marcos Pinto Contratada

VISTO PROJU: